



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



## LEI Nº. 1.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG), PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 22/12/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,  
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG do Município de Paineiras/MG, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 2º.** Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.084, de 22/12/2021, Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o período de 2022-2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 30 de dezembro de 2022.

*Afrânio Alves Mendonça Neto*  
**Prefeito Municipal**

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 30 / 12 / 2022

Servidor